



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 114/95
=====

Aprovado em 01/06/95
[Signature]

" EMENDA O ART.1º DA LEI 90/94 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 90/94, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de terreno constituída de 82 (oitenta e dois) lotes, registrados no C.R.I. de Ubá no livro 2BJ, às fls. 53, referente à matrícula 16.929, da Prefeitura Municipal, localizada no Bairro Vale do Ouro.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de maio de 1995.

[Signature]
Corrado Roberti
Pref. Municipal